

# **Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups UPLAB SENAI-SP**

Nº 01/2024

**Sumário**

1. PREÂMBULO .....	5
2. DEFINIÇÕES.....	5
3. VISÃO GERAL DA CHAMADA DE ACELERAÇÃO TECNOLÓGICA DE STARTUPS .....	6
4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO.....	8
5. COMO PARTICIPAR.....	9
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....	9
7. APOIO ECONÔMICO E PARTICIPAÇÃO RESULTANTE DO ÊXITO OBTIDO .....	13
8. ETAPAS DA CHAMADA .....	13
9. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS.....	14
10. CRONOGRAMA.....	15
11. DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	15
12. PROTEÇÃO DE DADOS.....	16
13. ANEXOS .....	17

## 1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1313, 3º andar, bairro Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-923, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.774.819/0001-02, doravante denominado SENAI-SP, com o objetivo de cooperar para inovação na indústria, vem por meio deste Edital de Chamamento e seus anexos convidar empreendedores, brasileiro(as) ou estrangeiros(as), para a seleção de propostas técnicas para submeter a execução da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups do UPLAB SENAI-SP, em conformidade com o Regimento do SENAI no seu art. 1º, “e”<sup>1</sup>.

## 2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins da presente Chamada de Aceleração Tecnológica, os termos listados a seguir terão o seguinte significado:

- **UPLAB SENAI-SP:** é a frente de Empreendedorismo Industrial do SENAI-SP, que tem como objetivo gerar inovação e desenvolvimento de negócios para as startups, atuando como agente impulsionador da Inovação Aberta para a Indústria. Através de espaços físicos estrategicamente distribuídos pelo Estado de São Paulo e profissionais especializados, atua facilitando a colaboração entre startups e indústrias, permitindo o desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e soluções, ajudando as empresas a se manterem competitivas e a inovarem constantemente.
- **STARTUPS:** é uma empresa jovem e inovadora, geralmente em fase inicial, que busca resolver problemas de mercados específicos ou explorar oportunidades em novos mercados, através de um modelo de negócio que possa se tornar escalável e repetível.
- **COMITÊ DE SELEÇÃO:** grupo de profissionais do SENAI-SP responsável pela seleção das startups;
- **COMITÊ DE GOVERNANÇA:** colegiado da Gerência de Inovação e Tecnologia, composto por representantes das células de Gestão da Operação, Gestão da Captação e Novos Negócios, Gestão de Portifólio, Gestão de processos, Institutos de Tecnologia e Institutos de Inovação.
- **ACELERAÇÃO:** assessoria e mentorias para desenvolvimento de negócios, estruturação de escopo tecnológico da solução, e ferramentas para apoiar na estratégia de crescimento e desenvolvimento da startup;
- **PITCH:** apresentação rápida e concisa de uma ideia de negócio, serviço ou projeto, que contextualize um pedido de forma assertiva para a banca de avaliação;
- **ESPECIALISTAS DE INOVAÇÃO:** profissionais do SENAI-SP responsáveis pela mentorias e consultorias técnicas;

---

<sup>1</sup> Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:  
(e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

- **RECURSO ECONÔMICO:** são recursos materiais (horas máquina, instalações já existentes) e recursos humanos (horas técnicas de inovação), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto;
- **INVESTIMENTO EXTERNO:** financiamento que a startup recebe de fontes externas, como investidores anjo, fundos de capital de risco, fundos de *private equity*, instituições financeiras ou qualquer outra entidade fora da empresa;
- **INSTRUMENTO DE FOMENTO:** ferramenta ou estratégia usada por governo e organizações para estimular o crescimento e o desenvolvimento em determinadas áreas ou setores, como programas de aceleração, viabilização de projetos de pesquisa e desenvolvimento, criação de fundos de investimento para finalidades específicas ou outros recursos e serviços que visem apoiar o crescimento e desenvolvimento de setores estratégicos.

### 3. VISÃO GERAL DA CHAMADA DE ACELERAÇÃO TECNOLÓGICA DE STARTUPS

3.1. A Chamada de Aceleração Tecnológica do UPLAB SENAI-SP é um programa destinado a impulsionar a inovação e desenvolvimento de startups, concentrando-se em soluções tecnológicas para desafios enfrentados pela Indústria.

3.2. O Programa de Aceleração Tecnológica do UPLAB SENAI-SP tem como objetivos:

- a) Identificar soluções inovadoras que abordem os desafios da indústria;
- b) Realizar o mapeamento e seleção de propostas de projetos, visando fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras que impactem positivamente na capacidade produtiva da indústria, fundamentada em critérios de competitividade, projeto, processos e serviços;
- c) Aprimorar o modelo de negócio e a tecnologia das startups selecionadas, mediante aceleração estratégica e construção de uma evidência tecnológica da solução;
- d) Disponibilizar infraestrutura, acompanhar e aconselhar, por prazo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos; e
- e) Preparar as startups para potencializar as chances de obtenção de outros investimentos.

3.3. O SENAI-SP destinará até R\$7,5 milhões (sete milhões e quinhentos mil reais), para utilização em horas técnicas proporcionadas pela Rede de Tecnologia do SENAI-SP, para fomentar projetos de inovação aberta e solucionar desafios da indústria por meio de startups, que serão selecionadas a partir dos requisitos apresentados neste Edital e seus anexos.

3.4. Esta chamada visa a seleção de até 30 (trinta) Startups, sem a garantia de um número mínimo de aprovados, que poderão receber o montante de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em apoio não financeiro, para desenvolvimento de seus respectivos projetos.

3.5. O SENAI-SP não aportará recursos financeiros, sob nenhuma hipótese e não custeará qualquer meio de locomoção ou estadia dos representantes das startups selecionadas.

3.6. A expertise do corpo técnico do UPLAB SENAI-SP e da Rede de Tecnologia do SENAI-SP oferecem suporte especializado, assegurando orientação sólida ao longo de todas as etapas da aceleração, desde o aprimoramento do modelo de negócios até o desenvolvimento e validação de tecnologia das Startups, estando dentre os benefícios oferecidos pelo Programa:

Recursos Econômicos para desenvolvimento do projeto	As Startups selecionadas receberão até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em recursos econômicos com a finalidade de apoiar a aceleração e validação de seu modelo de negócio, além do desenvolvimento de evidência tecnológica da sua solução.
Acesso à Infraestrutura UPLAB SENAI e à Rede de Tecnologia SENAI-SP	As Startups selecionadas terão acesso às Unidades UPLAB, que são os ambientes de Empreendedorismo Industrial do SENAI-SP e aos Institutos de Inovação e Tecnologia do SENAI-SP, proporcionando ambientes para testes, experimentação e desenvolvimento de novas tecnologias em temas de alta relevância para os setores industriais.
Aceleração UPLAB SENAI	As Startups serão acompanhadas por profissionais do UPLAB SENAI-SP envolvidos na aceleração de seus modelos de negócios. Estes profissionais têm como responsabilidade fornecer orientações, apoio e expertise necessária para enfrentar os desafios do empreendedorismo e alcançar o crescimento sustentável, através de reuniões e atividades, garantindo a construção da estratégia de negócios.
Acompanhamento técnico de especialistas	As Startups terão acompanhamento de especialistas da Rede de Tecnologia do SENAI-SP, composta por diferentes áreas tecnológicas, durante todo o desenvolvimento tecnológico do projeto.
<i>Demoday</i>	As Startups que concluírem todas as etapas da Chamada de Aceleração Tecnológica poderão realizar a apresentação de suas soluções durante o evento que contará com representantes de Indústrias, Investidores e outros atores do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação.

3.8. A presente chamada ficará aberta da data de sua publicação até o dia 12/05/2024. A divulgação do Edital, anexos, resultados das etapas, bem como todas as informações de interesse geral serão disponibilizadas no website <https://uplab.sp.senai.br/>.

3.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes à presente Chamada poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados ao SENAI-SP até o 5º (quinto) dia útil, contado da publicação do Edital, redigido de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas, para o endereço eletrônico [uplab@sp.senai.br](mailto:uplab@sp.senai.br).

3.10. O SENAI-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente Chamamento Público no todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das inscrições, sem que caiba às interessadas qualquer direito a reclamação ou indenização.

#### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta chamada startups que (a) estejam de acordo com a missão do SENAI-SP, (b) constituídas e formalizadas, com CNPJ ativo, atuantes no território nacional e (c) atendam, concomitantemente, no ato da inscrição, aos seguintes critérios, cuja documentação poderá ser solicitada ao final do processo de seleção para comprovação dos requisitos de elegibilidade do Programa: Receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária;

- Com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
- Declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços ou enquadramento no regime especial Inova Simples;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da startup, ou certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
- Certidão negativa de débito com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.1.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4.1.2. Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação pela Comissão de Seleção e deverão estar dentro do prazo de validade, sendo considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias nos casos em que o prazo não estiver expresso no documento.

4.2. Além dos critérios acima elencados, a startup deverá:

- Apresentar uma proposta de solução funcional e aderente às necessidades da indústria, que impacte positivamente a indústria brasileira, mesmo que em fase de validação inicial;
- Possuir ou estar desenvolvendo tecnologias nas 8 verticais: Economia Circular/Sustentabilidade, Materiais Avançados, Manufatura Avançada, Tecnologia da Informação e Comunicação, Conectividade Industrial, Biotecnologia, Metalmeccânica e Automação Industrial, apresentadas no anexo 1 deste Edital;

- Garantir a participação de pelo menos 1 (um) integrante da equipe, que tenha condições de discutir questões técnicas e estratégicas, em todas as etapas da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups.

4.2.1. O não atendimento de pelo menos 1 (um) dos critérios acima tornará a startup inelegível automaticamente.

4.3. Não serão admitidas startups que:

- a) possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI-SP;
- b) sejam familiares, cônjuge ou companheiro de empregados do SENAI-SP;
- c) estejam suspensas temporariamente de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

## 5. COMO PARTICIPAR

5.1. A inscrição na Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups UPLAB SENAI-SP ocorrerá exclusivamente por via eletrônica, devendo as startups interessadas preencher e realizar a sua inscrição através do formulário disponível no website <https://uplab.sp.senai.br/>, no qual apresentarão aspectos gerais do projeto de desenvolvimento proposto e da sua startup.

5.1.1. A inscrição deverá ser finalizada até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 12/05/2024.

5.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de caráter eliminatório e servirá de insumo para avaliação da startup e seu respectivo projeto de desenvolvimento tecnológico;

5.3. Recomenda-se que as interessadas estejam com todas as informações e documentações necessárias (ANEXO II) antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, pois caso ocorra qualquer tipo de interrupção, será necessário iniciar novamente o processo de preenchimento.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção da Chamada de Aceleração Tecnológica é composto por 2 (duas) fases, ambas eliminatórias:

- (i) Avaliação de Elegibilidade e Formulário eletrônico;
- (ii) Avaliação do Pitch apresentado pelo empreendedor durante o Pitch Day.

## 6.2. PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E FORMULÁRIO ELETRÔNICO

6.2.1. A startup que não atender a todos os critérios de elegibilidade será automaticamente eliminada.

6.2.2. As propostas submetidas através do formulário eletrônico serão analisadas pelo Comitê de Seleção do SENAI-SP, que classificará as propostas mediante avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Problema: a descrição do problema foi apresentada de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Potencial de Mercado: o problema que a Startup se propõe a resolver atende a um mercado potencial?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Solução: a descrição da solução foi apresentada de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Proposta de valor: a descrição dos diferenciais da solução foi apresentada de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Aderência à Indústria: a solução atende/impacta as necessidades da Indústria?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Verticais tecnológicas: a solução apresentada possui aderência a pelo menos uma das 8 (oito) verticais tecnológicas deste Edital?	Sim - 10 Não - 0	10
Pedido ao SENAI-SP: o pedido de desenvolvimento tecnológico foi apresentado de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Viabilidade técnica: o projeto é tecnicamente viável?	0 - não exequível 5 - parcialmente exequível 10 - totalmente exequível	10
Exequibilidade no prazo: o projeto é exequível dentro do prazo de duração da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups?	0 - não exequível 5 - parcialmente exequível 10 - totalmente exequível	10



Exequibilidade através do recurso: o projeto é exequível dentro do valor econômico fornecido pela Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups?	0 - não exequível 5 - parcialmente exequível 10 - totalmente exequível	10
Total		100

6.2.3. Cada critério terá a nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com pesos iguais, podendo alcançar a nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo classificadas e convidadas para participar da segunda fase até 80 (oitenta) startups, cuja classificação ocorrerá mediante maior pontuação.

6.2.4. Critérios de Desempate:

6.2.4.1. Havendo empate, o critério de desempate a ser utilizado será o Grau de Maturidade da Startup, composto pelos seguintes itens:

- a) Quantidade de colaboradores;
- b) Estrutura e *background* da equipe;
- c) Captação de recursos através de editais de fomento;
- d) Recebimento de investimento externo;
- e) Produtos consolidados no mercado;
- f) Atingimento do *break-even-point*;
- g) Ticket médio mensal.

6.2.4.2. Cada um dos itens que compõem o Grau de Maturidade receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com pesos iguais.

6.2.4.3. Persistindo o empate, as startups que possuírem CNPJ constituído no Estado de São Paulo serão mais bem classificadas.

6.2.5. A lista com as startups selecionadas será divulgada até o dia 15/05/2024.

### 6.3. SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DE PITCH APRESENTADO PELO EMPREENDEDOR

6.3.1. As startups selecionadas na fase anterior serão comunicadas para fazer sua apresentação, em forma de pitch diretamente para a banca avaliadora, composta por Especialistas da Rede de Tecnologia do SENAI-SP. Cada startup terá o tempo de até 3 (três) minutos para apresentar sua proposta e poderá utilizar como suporte materiais multimídia.

6.3.2. Em casos excepcionais, serão admitidas apresentações do Pitch de forma remota na mesma data prevista para as demais apresentações presenciais. Este interesse deve ser manifestado durante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentando a justificativa para a impossibilidade.

6.3.2. Os critérios de seleção serão os mesmos da primeira fase, quais sejam:

CRITÉRIO	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Problema: a descrição do problema foi apresentada de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Potencial de Mercado: o problema que a Startup se propõe a resolver atende a um mercado potencial?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Solução: a descrição da solução foi apresentada de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Proposta de valor: a descrição dos diferenciais da solução foi apresentada de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Aderência à Indústria: a solução atende/impacta as necessidades da Indústria?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Verticais tecnológicas: a solução apresentada possui aderência a pelo menos uma das 8 (oito) verticais tecnológicas deste Edital?	Sim - 10 Não - 0	10
Pedido ao SENAI-SP: o pedido de desenvolvimento tecnológico foi apresentado de forma clara e objetiva?	0 - não atende 5 - atende parcialmente 10 - atende totalmente	10
Viabilidade técnica: o projeto é tecnicamente viável?	0 - não exequível 5 - parcialmente exequível 10 - totalmente exequível	10
Exequibilidade no prazo: o projeto é exequível dentro do prazo de duração da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups?	0 - não exequível 5 - parcialmente exequível 10 - totalmente exequível	10
Exequibilidade através do recurso: o projeto é exequível dentro do valor econômico fornecido pela Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups?	0 - não exequível 5 - parcialmente exequível 10 - totalmente exequível	10
<b>Total</b>		<b>100</b>

6.3.3. Cada critério terá a nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com pesos iguais, podendo alcançar a nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo aprovadas até 30 (trinta) startups para serem integrantes no Programa de Aceleração Tecnológica de Startups UPLAB SENAI-SP.

6.4. Após a divulgação do resultado das startups aprovadas no processo de seleção para integrarem ao Programa, caberá recurso, por escrito, redigido de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, para o endereço eletrônico [uplab@sp.senai.br](mailto:uplab@sp.senai.br).

## 7. APOIO ECONÔMICO E PARTICIPAÇÃO RESULTANTE DO ÊXITO OBTIDO

7.1. No âmbito da presente Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups, o SENAI-SP disponibilizará para cada uma das startups selecionadas até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em recursos econômicos, a serem utilizados nas fases de Aceleração de Negócios e Desenvolvimento Tecnológico, através de horas técnicas proporcionadas pela Rede de Tecnologia do SENAI-SP, de acordo com a tabela de preços vigente no momento da solicitação.

7.2. Em contrapartida, uma vez aprovada para as fases de Aceleração de Negócios e Desenvolvimento Tecnológico, será celebrado o Contrato da Chamada de Aceleração Tecnológica do UPLAB SENAI-SP, estando a startup ciente acerca do compromisso de repassar ao SENAI-SP o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre qualquer evento de liquidez que esteja condicionado a alteração do quadro societário da startup, se houver.

7.2.1. Este compromisso de 03 (três) anos contados da data de encerramento do Instrumento Contratual celebrado entre as partes, decorrente da execução de referido Programa.

7.2.2. Não estão abrangidos pelo compromisso os recursos advindos de empréstimos contraídos em instituições financeiras ou de agências de fomento para viabilização de projetos tecnológicos.

7.3. Não será disponibilizado qualquer tipo de auxílio de custos decorrentes das despesas com deslocamento, hospedagem e/ou alimentação que ocorram em quaisquer atividades durante todas as fases da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups.

## 8. ETAPAS DA CHAMADA

8.1. A Chamada de Aceleração Tecnológica do UPLAB SENAI-SP é estruturada em 04 (quatro) fases:

- a) **Inscrição (FORMATO ONLINE):** As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente através do website <https://uplab.sp.senai.br/>. A fase de inscrição tem caráter eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital. No anexo 2 deste Edital, estão disponibilizadas as informações necessárias para preenchimento do formulário e instruções para submissão do vídeo, que servirão como base para a análise e aprovação para a próxima fase. Até 80 Startups poderão ser selecionadas para avançar para o *PITCH DAY*.
- b) **PITCH DAY (FORMATO PRESENCIAL):** Etapa eliminatória, onde as Startups selecionadas na etapa de inscrição farão seus *pitches* para uma banca avaliadora, composta por Especialistas da Rede de Tecnologia do SENAI-SP. A avaliação terá como base a viabilidade técnica dos projetos submetidos pelas startups, compreendendo se os mesmos são coerentes com as demandas da indústria, exequíveis dentro do prazo e do valor de fomento por startup estipulado por esta chamada. Serão aprovadas até 30 Startups para serem aceleradas pelo UPLAB SENAI-SP e receberem os recursos de fomento.

- c) **Aceleração de Negócios (FORMATO HÍBRIDO):** Etapa em que as Startups aprovadas participarão de uma jornada conduzida por um Especialista em inovação, que dará as orientações para validação, desenvolvimento e aprimoramento mercadológico das propostas. Neste processo, os atendimentos serão realizados de forma personalizada, focando na validação técnica do produto, com prazo previsto de até 2 (dois) meses.
- d) **Desenvolvimento Tecnológico (FORMATO HÍBRIDO):** Etapa em que as Startups aprovadas realizarão a construção da evidência tecnológica da solução, em conjunto com a Rede de Tecnologia do SENAI-SP. Para construção da evidência tecnológica serão destinadas horas técnicas pela Rede de Tecnologia do SENAI-SP, cujo valor será informado no momento da solicitação, a depender da necessidade da empresa, devendo a startup estar disponível às demandas da Rede de Tecnologia do SENAI-SP, para suprir as necessidades de informações e apoio técnico relacionados ao projeto, com prazo previsto de 4 (quatro) meses.

## 9. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS

9.1. A governança da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups será conduzida por meio de um comitê composto por um colegiado da Gerência de Inovação e Tecnologia, constituído por representantes das células de Gestão da Operação, Gestão da Captação e Novos Negócios, Gestão de Portifólio, Gestão de processos, Institutos de Tecnologia e Institutos de Inovação, que dividirão as responsabilidades de acordo com as etapas da Chamada.

9.2. O desenvolvimento dos projetos será acompanhado pelos profissionais do UPLAB SENAI-SP, que atuarão como facilitadores entre as Startups e a Rede de Tecnologia do SENAI-SP, através de reuniões periódicas online e/ou presenciais para acompanhar o progresso, identificar desafios e ajustar estratégias.

9.3. Obrigações do SENAI-SP:

- a) Disponibilizar a estrutura para submissão e avaliação das propostas no intuito de selecionar os projetos a serem apoiados;
- b) Monitorar a execução dos projetos aprovados conforme o cronograma proposto e as regras desta Chamada;
- c) Monitorar e avaliar os resultados gerados pelos projetos financiados por meio desta Chamada, após encerramento, por um período de 3 anos;
- d) Apresentar evidências comprobatórias do andamento do projeto referentes às entregas planejadas ao término das atividades realizadas;
- e) Manter o sigilo industrial e/ou a confidencialidade do projeto, conforme estabelecido no instrumento firmado entre os envolvidos.

9.4. Obrigações da Startup proponente:

- a) Repassar ao SENAI-SP o valor de 5% (cinco por cento) de qualquer evento de liquidez que seja condicionado a alteração no quadro societário da Startup, no período de 3 anos, caso este evento ocorra.
- b) Apresentar proposta de projeto conforme os requisitos deste edital;

- c) Apresentar evidências comprobatórias do andamento do projeto, referentes às entregas planejadas, ao término das atividades realizadas;
- d) No encerramento do projeto ou quando solicitado, apresentar evidências dos resultados da aplicação da solução inovadora desenvolvida ou de venda no mercado nacional e/ou internacional, como por exemplo: caderno técnico, descritivo da metodologia, relatório, protótipo ou exemplar do produto por meio físico, fotos, vídeos, entre outros;
- e) Durante a execução do projeto e até 3 anos após o seu encerramento, quando solicitada, a Startup deverá responder às pesquisas realizadas pelo SENAI-SP, referentes aos resultados obtidos e participação na Chamada.

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	25/04/2024	Editais e demais documentações disponíveis no <i>website</i>
Inscrições	25/04/2024 a 12/05/2024	Formulário disponível no <i>website</i>
Divulgação das Startups aprovadas para o <i>PITCH DAY</i>	15/05/2024	Lista de aprovados no <i>website</i>
<i>PITCH DAY</i>	17/05/2024	Presencial na grande São Paulo (Local a definir) Comunicação via <i>website</i>
Divulgação das Startups selecionadas para a Aceleração de Negócios	22/05/2024	Lista de aprovados no <i>website</i>
Aceleração de Negócios	27/05/2024 a 19/07/2024	Formato híbrido
Desenvolvimento Tecnológico	15/07/2024 a 15/11/2024	Formato híbrido
<i>Demoday</i>	04/12/2024	Presencial na grande São Paulo (Local a definir) Comunicação via <i>website</i>

\*As datas acima poderão sofrer alterações, que serão comunicadas via *website* <https://uplab.sp.senai.br/>, a todos os que estiverem participando do processo de seleção.

## 11. DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. As startups, através da participação na presente Chamada de Aceleração Tecnológica, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para efeitos publicitários, institucionais, promocionais, comerciais e de divulgação do projeto, bem como das pessoas envolvidas, sem que ocorra limitação de exibição territorial ou temporal e sem que gere qualquer remuneração ou indenização aos participantes.

11.2. As startups continuarão detentoras de toda e qualquer propriedade intelectual que já seja de sua titularidade no momento da inscrição, bem como não cederá ao SENAI-SP os direitos de propriedade intelectual que possam ser gerados em decorrência da participação da startup no referido Programa.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Todos os envolvidos se comprometem a obedecer às regras de proteção de dados pessoais previstas na Lei 13.709/18, aplicando-se a esta Chamada suas definições e conceitos

São Paulo, 25 de Abril de 2024.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-SP

## 13. ANEXOS

## Anexo 1: Verticais Tecnológicas e Desafios

Verticais Tecnológicas	Exemplos de Desafios
Economia Circular/ Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de resíduos e reciclagem eficiente;</li> <li>• Redução do consumo de recursos naturais;</li> <li>• Desenvolvimento de processos produtivos mais sustentáveis;</li> <li>• Integração de tecnologias verdes nas cadeias de produção.</li> </ul>
Automação Industrial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração de Sistemas;</li> <li>• Manutenção Preditiva;</li> <li>• Otimização de Processos;</li> <li>• Segurança de Máquinas e Equipamentos.</li> </ul>
Manufatura Avançada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração de tecnologias de manufatura aditiva (impressão 3D) e subtrativa;</li> <li>• Desenvolvimento de processos de produção flexíveis e adaptáveis;</li> <li>• Automação da manufatura para aumento da eficiência e redução de custos;</li> <li>• Treinamento e capacitação da mão de obra para operar equipamentos de manufatura avançada.</li> </ul>
Materiais Avançados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de novos materiais com propriedades específicas para aplicações industriais;</li> <li>• Redução do tempo e custo de desenvolvimento de materiais avançados;</li> <li>• Melhoria na eficiência energética e sustentabilidade dos materiais utilizados na indústria;</li> <li>• Garantia de qualidade e controle de processos na produção de materiais avançados.</li> </ul>
Tecnologia da Comunicação: TI – IA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança de dados e proteção contra ciberataques;</li> <li>• Integração de sistemas legados com tecnologias emergentes;</li> <li>• Desenvolvimento de soluções de software customizadas para as necessidades da indústria;</li> <li>• Gestão eficiente de dados e informações para tomada de decisões estratégicas.</li> </ul>
Conectividade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Expansão da cobertura de redes de comunicação;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de protocolos de comunicação mais eficientes e seguros;</li> <li>• Integração de dispositivos IoT (Internet das Coisas) de forma escalável e interoperável;</li> <li>• Gerenciamento de grandes volumes de dados gerados pela conectividade.</li> </ul>
Biotecnologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de novos produtos biotecnológicos com aplicações industriais;</li> <li>• Garantia da segurança e qualidade dos produtos biotecnológicos;</li> <li>• Otimização de processos biotecnológicos para aumento da eficiência e redução de custos;</li> <li>• Integração de biotecnologia com outras áreas, como agricultura, saúde e meio ambiente.</li> </ul>
Metalmecânica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração de tecnologias de manufatura avançada para melhorar a eficiência e qualidade dos processos;</li> <li>• Desenvolvimento de soluções de manutenção preditiva para reduzir paradas não programadas;</li> <li>• Implementação de práticas sustentáveis na produção de peças metalmecânicas.</li> </ul>

\*Os desafios listados acima possuem caráter de exemplo e não excluem soluções que tem potencial de atendimento a outros.



**Anexo 2: Lista de dados para o Formulário Eletrônico**

Para preencher o formulário eletrônico que está disponível no website <https://uplab.sp.senai.br/>, serão necessários os seguintes dados:

**Dados cadastrais da Startup:**

- a) Nome da Startup;
- b) CNPJ da Startup: Nesta etapa a startup deverá anexar o arquivo do cartão CNPJ comprovando situação cadastral ativa. Este documento deverá estar em formato PDF;
- c) Data de fundação;
- d) Endereço da Startup (Cidade, Estado e País);
- e) Faturamento anual;
- f) Como você autodenomina sua Startup? (Ex: Indtech, Edtech, Construtech, etc);
- g) Contato telefônico e Informação da Startup (E-mail, Site, Redes Sociais e LinkedIn);

**Dados cadastrais do representante legal da Startup:**

- a) Nome do representante legal;
- b) WhatsApp corporativo do representante e e-mail corporativo do representante.

**Grau de maturidade da Startup:**

- a) Quantidade de colaboradores;
- b) Estrutura e *background* da equipe;
- c) Já teve projeto aprovado via instrumento de fomento? Se sim, qual?
- d) Já recebeu investimento privado (por exemplo, rodadas de investimento)? Se sim, explique;
- e) Tem outros produtos em circulação consolidados no mercado? Se sim, qual?
- f) Qual o ticket médio mensal da Startup?
- g) Já alcançou o *break-even-point*?

**Problema:**

- a) Qual é o problema que a Startup se dispõe a resolver?
- b) Qual é o tamanho do mercado em que este problema está inserido?
- c) Contextualize o mercado em que este problema está inserido.

**Solução:**

- a) Descreva a solução que a Startup possui para resolver o problema descrito acima;
- b) Como a solução da Startup se destaca em relação à concorrência?
- c) Esta solução é direcionada para a Indústria Brasileira?
- d) Como esta solução ajuda a Indústria Brasileira?
- e) Qual o TRL atual do desenvolvimento da solução? Justifique;
  - TRL 1: Princípios físicos básicos
  - TRL 2: Conceito Técnico-Científico
  - TRL3: Prova de Conceito (POC)
  - TRL 4: Validação Laboratorial
  - TRL 5: Validação do protótipo
  - TRL 6: Teste em Campo
  - TRL 7: Teste de Escala
  - TRL 8: Produto Testado e Qualificado
  - TRL 9: Incorporação da Tecnologia
- f) Qual o desenvolvimento tecnológico a Startup precisa realizar para esta solução?
- g) Descreva o escopo do projeto e o estágio atual da Startup para o desenvolvimento desta solução;
- h) O desenvolvimento proposto neste escopo se encaixa melhor em qual vertente tecnológica?
  - I. Economia Circular/Sustentabilidade;
  - II. Manufatura Avançada;
  - III. Materiais Avançados;
  - IV. Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - V. Conectividade Industrial;

- VI. Biotecnologia;
- VII. Metalmeccânica;
- VIII. Automação Industrial;
- IX. Outras - Qual vertical?
  - i) No caso de o desenvolvimento tecnológico mencionado acima ter sido realizado, qual seria o novo TRL? Justifique.

**Disponibilidade para participar da chamada:**

- a) A Startup tem disponibilidade para se dedicar ao projeto e à aceleração? Se sim, quem participará?
- b) *O PITCH DAY*, apresentação dos projetos para Banca de Avaliação Tecnológica, acontecerá no dia 17 de maio, de forma presencial. A Startup conseguirá participar presencialmente desta etapa?
- c) No caso de o projeto ter sido aprovado, a Startup seguirá com a aceleração da validação tecnológica. Isso acontecerá de forma híbrida entre os meses de maio, junho e julho. Quantas horas por semana os gestores conseguirão se dedicar às mentorias e ao processo de aceleração?

**Oportunidades UPLAB SENAI-SP:**

- a) Além do desenvolvimento tecnológico, de que forma o UPLAB SENAI-SP pode ajudar a Startup?
- b) Como ficou sabendo da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups?
- c) Como a Startup conheceu o UPLAB SENAI-SP?

**Vídeo Elevator Pitch:**

- a) Inserir a URL do vídeo. (Subir no Youtube como não listado);
- b) Instruções para o vídeo: máximo 1 minuto e meio. Gravar com o celular na horizontal. Garantir qualidade no áudio;
- c) Conteúdo do vídeo: Por que você quer participar da Chamada de Aceleração Tecnológica de Startups do UPLAB SENAI-SP? Qual o seu pedido de desenvolvimento tecnológico para o UPLAB SENAI-SP?